

## **PROJETO DE LEI N° 049-03/2015**

**Cria mais uma vaga no emprego  
de Biólogo.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762/1985, e alterações posteriores, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais 01 (uma) vaga no emprego de Biólogo, carga horária de 33 horas semanais, conforme especificações da Lei nº 9.599/2014, alterada pela Lei nº 9.704/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 049-03/2015

Lajeado, 23 de março de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que cria mais uma vaga no emprego de Biólogo.

A Lei nº 9.599, de 13/08/2014, criou o emprego de Biólogo, e a Lei nº 9.704, de 29/12/2014, alterou o coeficiente salarial do referido emprego.

Justificamos a necessidade de criação de mais uma vaga, além das duas vagas criadas pela Lei nº 9.599/2014, as quais estão sendo ocupadas na Secretaria do Meio Ambiente, para atender demanda de trabalho junto ao Jardim Botânico desta municipalidade.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS